



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.949/83

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas as tarifas especiais de Remoção de Entulhos e Capina de Terrenos não edificadas, beneficiados com a colocação de guias e sarjetas, não dotados de muro ~ ou fecho, que terão como fato gerador a prestação efetiva ao contribuinte dos seguintes serviços:

- a) - remoção de entulhos ou outros materiais;
- b) - capina de terreno.

ARTIGO 2º - As intimações para capina de terrenos, quando necessárias, marcarão o prazo improrrogável de trinta (30) dias para sua execução.

ARTIGO 3º - Decorrido o prazo fixado no artigo anterior e não tendo sido feita a capina do terreno, poderá a Prefeitura executar o serviço e cobrar dos responsáveis, além do custo do serviço mais 20% (vinte por cento) a título de administração.

§ 1º - A importância correspondente às despesas, na conformidade deste artigo, deverá ser paga dentro de trinta (30) dias a contar da data do recebimento da intimação.

§ 2º - Findo esse prazo e não tendo sido efetuado o pagamento será a dívida inscrita para cobrança executiva, a crescida de correção monetária de acordo com índices estabelecidos pelo Governo Federal.

ARTIGO 4º - Os valores das Tarifas serão fixados, por ato do Executivo, e reajustados de seis em seis meses conforme os índices de correção monetária no período.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º e seus parágrafos, da Lei nº 1.554 de 26 de



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º 26 de setembro de 1.975.

Garça, 31 de agosto de 1983

[Handwritten signature]
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.